



Decreto Legislativo N° 10/2023

EMENTA - concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal N° 11.738/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. As tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal n° 480/2022, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2023.

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário





ANEXO I DO PROJETO DE LEI 006/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 480/2022

PROFESSOR - 36 HORAS AULAS POR SEMANA

PROFESSOR I - 180 HORAS AULAS MENSIS/ COORDENADOR PEDAGÓGICO- 2023

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ - 180HS				
		10%	5%	3%	3%	
5%	2%	Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	c	5.546,96	6.101,65	6.406,74	6.598,94	6.796,91
	b	5.438,20	5.982,01	6.281,12	6.469,55	6.663,64
	a	5.331,56	5.864,72	6.157,96	6.342,69	6.532,98
VI	c	5.282,82	5.811,10	6.101,65	6.284,70	6.473,25
	b	5.179,23	5.697,16	5.982,01	6.161,48	6.346,32
	a	5.077,68	5.585,45	5.864,72	6.040,66	6.221,88
V	c	5.031,26	5.534,38	5.811,10	5.985,43	6.165,00
	b	4.932,60	5.425,86	5.697,16	5.868,07	6.044,11
	a	4.835,89	5.319,47	5.585,45	5.753,01	5.925,60
IV	c	4.791,67	5.270,84	5.534,38	5.700,41	5.871,42
	b	4.697,72	5.167,49	5.425,86	5.588,64	5.756,30
	a	4.605,61	5.066,17	5.319,47	5.479,06	5.643,43
III	c	4.563,50	5.019,85	5.270,84	5.428,96	5.591,83
	b	4.474,02	4.921,42	5.167,49	5.322,51	5.482,19
	a	4.386,29	4.824,92	5.066,17	5.218,15	5.374,70
II	c	4.346,19	4.780,81	5.019,85	5.170,44	5.325,56
	b	4.260,97	4.687,06	4.921,42	5.069,06	5.221,13
	a	4.177,42	4.595,16	4.824,92	4.969,67	5.118,76
I	c	4.139,23	4.553,15	4.780,81	4.924,23	5.071,96
	b	4.058,06	4.463,87	4.687,06	4.827,68	4.972,51
	a	3.978,50	4.376,34	4.595,16	4.733,02	4.875,01





PROFESSOR - 40 HORAS AULAS POR SEMANA

PROFESSOR II- 200 HORAS AULAS MENSALS- 2023

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ - 200HS				
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
5%	2%			5%	3%	3%
VII	c		6.779,62	7.118,60	7.332,16	7.552,12
	b		6.646,68	6.979,02	7.188,39	7.404,04
	a		6.516,36	6.842,17	7.047,44	7.258,86
VI	c		6.456,78	6.779,62	6.983,01	7.192,50
	b		6.330,17	6.646,68	6.846,08	7.051,47
	a		6.206,05	6.516,36	6.711,85	6.913,20
V	c		6.149,31	6.456,78	6.650,48	6.850,00
	b		6.028,74	6.330,17	6.520,08	6.715,68
	a		5.910,53	6.206,05	6.392,23	6.584,00
IV	c		5.856,49	6.149,31	6.333,79	6.523,81
	b		5.741,65	6.028,74	6.209,60	6.395,89
	a		5.629,07	5.910,53	6.087,84	6.270,48
III	c		5.577,61	5.856,49	6.032,18	6.213,15
	b		5.468,24	5.741,65	5.913,90	6.091,32
	a		5.361,02	5.629,07	5.797,95	5.971,88
II	c		5.312,01	5.577,61	5.744,94	5.917,28
	b		5.207,85	5.468,24	5.632,29	5.801,26
	a		5.105,74	5.361,02	5.521,85	5.687,51
I	c		5.059,05	5.312,01	5.471,37	5.635,51
	b		4.959,86	5.207,85	5.364,09	5.525,01
	a	4.420,55	4.862,61	5.105,74	5.258,91	5.416,67





PROFESSOR I- 150 HORAS AULAS MENSAIS- 2023

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 150HS				
			10%	5%	3%	3%
5%	2%	Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	c	4.622,47	5.084,71	5.338,95	5.499,12	5.664,09
	b	4.531,83	4.985,01	5.234,26	5.391,29	5.553,03
	a	4.442,97	4.887,27	5.131,63	5.285,58	5.444,15
VI	c	4.402,35	4.842,58	5.084,71	5.237,25	5.394,37
	b	4.316,03	4.747,63	4.985,01	5.134,56	5.288,60
	a	4.231,40	4.654,54	4.887,27	5.033,88	5.184,90
V	c	4.192,71	4.611,98	4.842,58	4.987,86	5.137,50
	b	4.110,50	4.521,55	4.747,63	4.890,06	5.036,76
	a	4.029,90	4.432,90	4.654,54	4.794,18	4.938,00
IV	c	3.993,06	4.392,37	4.611,98	4.750,34	4.892,85
	b	3.914,76	4.306,24	4.521,55	4.657,20	4.796,92
	a	3.838,00	4.221,80	4.432,90	4.565,88	4.702,86
III	c	3.802,91	4.183,21	4.392,37	4.524,14	4.659,86
	b	3.728,35	4.101,18	4.306,24	4.435,43	4.568,49
	a	3.655,24	4.020,77	4.221,80	4.348,46	4.478,91
II	c	3.621,82	3.984,01	4.183,21	4.308,70	4.437,96
	b	3.550,81	3.905,89	4.101,18	4.224,22	4.350,94
	a	3.481,18	3.829,30	4.020,77	4.141,39	4.265,63
I	c	3.449,36	3.794,29	3.984,01	4.103,53	4.226,63
	b	3.381,72	3.719,89	3.905,89	4.023,06	4.143,76
	a	3.315,41	3.646,95	3.829,30	3.944,18	4.062,51

OBS.: A base será o piso nacional proporcional as horas trabalhadas neste caso $=[(\text{Piso}/200)*150]$; no caso de implantação das progressões de níveis o percentual aplicado na progressão de classe será sobre o último nível de enquadramento do servidor.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/61-20240115140530.pdf>
assinado por: idUser 238